



GOVERNO DE
IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Exposição de Motivos nº 027/2021 – SEAD

Imbituba, 17 de novembro de 2021.

Exmo. Senhor
Rosivaldo da Silva Júnior
D.D. Prefeito Municipal
Imbituba/SC

Assunto: Exposição de motivos sobre desafetação do bem abaixo descrito:

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Submetemos a superior deliberação de vossa excelência a desafetação do bem: **Carga Reboque, Modelo: R/Bvista Aventura, Prata, Ano Modelo 2021/2021, chassi: 9A9M505A1MJC7080, RXK-6D87, RENAVAL 1267517937. Patrimônio 41120**

Justifica-se a presente doação uma vez que o referido bem será de grande importância nas operações do Corpo de Bombeiros Militar de Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Eng. Paulo Marcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE DOAÇÃO



Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2021, o Município de Imbituba, situado a Rua Ernani Cotrin, nº 601, inscrito no CNPJ sob nº 82.909.409/0001-90, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Rosivaldo da Silva Júnior, Prefeito Municipal, doravante denominado – DOADOR e o ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado à Rua Almirante Lamago, 381, Centro – Florianópolis, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Comandante-Geral Coronel BM Charles Alexandre Vieira, portador do CPF nº 822.869.149-14 , resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Doação conforme Lei nº 5.027 de 03 de junho de 2019, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objetivo a doação dos bens a seguir descritos, de propriedade do DOADOR, o qual declara não se responsabilizar pela funcionalidade do mesmo, pelo que não pode impor o conserto ou reforma de qualquer avaria isento de quaisquer ônus, transferindo-o ao patrimônio do DONATÁRIO:

- Carga Reboque, Modelo: R/Bvista Aventura, Prata, Ano Modelo 2021/2021, chassi: 9A9M505A1MJCv7080, RXK-6D87, RENAVAN 1267517937. Patrimônio 41120

CLÁUSULA SEGUNDA: A doação objeto do presente Termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável, não envolvendo ônus ou encargo de qualquer espécie ao DONATÁRIO, que poderá usar, gozar e dispor do bem como lhe prover.

CLÁUSULA TERCEIRA: O representante legal do DONATÁRIO recebe o bem acima especificado pela qual aceita e ratifica o presente Termo de Doação.

CLÁUSULA QUARTA: Para qualquer ação judicial que se originar desde instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Imbituba, renunciando as partes de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.



**GOVERNO DE
IMBITUBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

E assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Imbituba (SC), 17 de novembro de 2021.

Rosivaldo da Silva Junior
Municipal de Imbituba

Cel. BM - Marcos Aurélio Barcelos Prefeito
Comandante-Geral do Corpo de
Bombeiros Militar de Santa Catarina

Testemunhas:

Paulo Marcio de Souza
CPF: 031.711.969-99
Secretario Municipal de Administração

Pablo Ricardo Stangler Abella
CPF: 595.847.260-72
Diretor de patrimônio - SEAD